



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 143/2009 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Superintendente de Licenciamento e Fiscalização do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Instrução nº 28, de 20 de maio de 2009 e tendo em vista a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR o DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER, CNPJ: 00.070.532/0001-03, a executar a LICITAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRAFEGO DE INTERSEÇÃO NO LAGO NORTE, localizada na DF-009 e DF-005 – RA XVIII – LAGO NORTE/DF, objeto do Processo nº 391.001.238/2009.**

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1) Apresentar Relatório de Controle Ambiental - RCA, conforme Termo de Referência elaborado pelo IBRAM (fls 42 a 47) em até 45 dias;
- 2) O início da Obra está condicionado à entrega e aprovação do RCA mencionado;
- 3) Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
- 4) Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

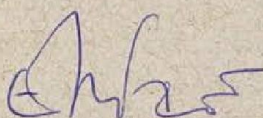
Esta autorização tem validade de 6 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura.

AM

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 16 de outubro de 2009.



EDUARDO HENRIQUE FREIRE

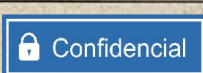
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM
Superintendente de Licenciamento e Fiscalização – SULFI**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA
PRESENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 143/2009, A QUAL
SUBSCREVO.**

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA

Assinatura: 

Cargo: GERENTE DE MEIO AMBIENTE

Doc. Identidade:  

Recebido em: 16 / 10 / 2009